

DK COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA
Rua Ricardo Betta, 169, Lote 01, Centro
88420-000 – Agrolândia -SC
CNPJ: 46.434.177/0001-05

**LMO. SR. PREGOEIRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO
MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA - SC.**

Ref.: "Contra Razão do Recurso - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

A empresa **DK Comercio de Reciclagem Ltda**, por seu representante legal Sra. **Luiza Oening dos Santos**, portadora do CPF- 137.767.889-09, carteira de Identidade nº 8.032.876 SESP/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.434.177/0001-05, com sede na Rua Ricardo Betta, 169, Lote 01, Centro, Agrolândia-SC, Declara que:

DAS RAZÕES:

Colhe-se da ata do Pregão Eletrônico em referência, que nós na fase de credenciamento e de abertura de envelopes contendo as propostas comerciais, fomos habilitados e vencedores do presente pregão com a proposta mais vantajosa para o município de Agrolândia-SC.

E como se vê na documentação de habilitação colacionada, atendemos todas as exigências solicitadas no edital referente toda a documentação inclusive o que se trata dos **PRAZOS PARA A ENTREGA DOS ALVARÁS E INSTALAÇÃOEM UM LOCAL DEVIDAMENTE ADEQUADO, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** sendo apresentado a Declaração exigida nos comprometendo a entregar todas as licenças como consta e previa o edital, e nos causa **ESTRANHEZA** o questionamento da empresa Reciclábio Ltda, ora que essa apresentação da declaração consta no edital nos dando o prazo legal para apresentação dos documentos.

Vale lembrar que nossa empresa **DK Comercio de Reciclagem Ltda** passou pela sua 2º Alteração Contratual admitindo novo Socio Administrador em 28/02/2024 por isso estamos nos adequando em todas as normas exigidas em Lei, e podemos ser beneficiados em apresentar toda a documentação referente **ALVARÁS** dentro do prazo conforme exigido no edital Pregão Eletrônico nº 11/2024, no item:

9.11. QUALIFICAÇÃO TECNICA

9.11.3. DECLARAÇÃO DA EMPRESA, DE QUE, CASO SEJA CONSAGRADA VENCEDORA, NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INSTALARÁ UM LOCAL DEVIDAMENTE ADEQUADO, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO ARMAZENAMENTO DAS COLETAS, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.



9.10.8. **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade;

9.10.9. **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIO** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade;

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.11.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO OPERACIONAL

a) **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** em nome da licitante, através da apresentação de atestados de capacidade técnica operacionais fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privadas, demonstrando que a licitante já executou serviços de complexidade igual ou superior, em características semelhantes ao objeto licitado.

9.11.2. CAPACITAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL

a) **A COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO DO PROFISSIONAL DETENTOR DO(S) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** exigido com a empresa proponente deverá ser através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da proponente ou documento equivalente quando o(s) profissional(s) for sócio da licitante
- b) Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente a atribuição de Cargo e Função;
- c) Cópia da Ficha de Registro de Empregados aprovada pelo Ministério do Trabalho, sendo admitida cópia de livro de registro ou de ficha eletrônica quando o caso;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho CTPS, páginas de qualificação civil e página da contratação;
- e) Cópia do contrato de prestação de serviços, com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório (quando se tratar de autônomo).

Observação: Não será permitida a participação de um mesmo profissional em mais de uma empresa licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

9.11.3. DECLARAÇÃO DA EMPRESA, DE QUE, CASO SEJA CONSAGRADA VENCEDORA, NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, INSTALARÁ UM LOCAL DEVIDAMENTE ADEQUADO, OBEDECENDO TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO ARMAZENAMENTO DAS COLETAS, NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

OBS.: PARA AS EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA FICA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO.

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br
Telefone: (47)3534212 - (47)35344155

Pregão Eletrônico Nº 11/2024.....Pág.10/ 42

E nossa empresa, no caso, preenche todas as condições de habilitação, de modo que ao ter apresentado a melhor proposta, de forma alguma pode ser desclassificada do certame, ainda mais por uma alegação sem fundamento uma vez que estamos amparados nas exigências do Edital e que pode perfeitamente, ser sanada através de simples e elementar consulta no edital, obtendo tal informação dos prazos.

Logo, não faz sentido desabilitar por tal fato, ainda mais sabendo que juntamos os comprovantes conforme exigido, tal qual assim como consta no edital.

Com efeito, em casos dessa natureza, o Sr. pregoeiro possui não só a faculdade, como também a obrigação e o dever de diligenciar - como o fez - para certificar-se de qualquer dúvida em relação ao pregão, seja ela de caráter procedimental, documental e/ou de qualquer outra natureza.

Logo, insere-se em suas atribuições o poder discricionário de telefonar, consultar, diligenciar, verificar minuciosamente na documentação já existente, bem como



DK COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA
Rua Ricardo Betta, 169, Lote 01, Centro
88420-000 – Agrolândia -SC
CNPJ: 46.434.177/0001-05

de socorrer-se a terceiros, desde de que tal se dê no intuito de preservar, zelar e de certificar-se na busca da verdade e da correta aplicação dos princípios que regem as lotações públicas, em especial o da legalidade e da obtenção da melhor proposta. Somente se não tivesse a recorrente apresentado a referida Informação é que se justificaria a sua anulação.

Daí porque requer-se, pela ordem, o seguinte:

Que seja desconsiderado o recurso apresentado pela empresa Reciclabo Ltda, vendo que não resta fundamentos lógicos para nossa desclassificação pois como já citado apresentamos a declaração de comprometimento de entrega dos Alvarás dentro do prazo exigido, conforme consta no edital.

DK COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA
Rua Ricardo Betta, 169, Lote 01, Centro
88420-000 – Agrolândia -SC
CNPJ: 46.434.177/0001-05

Declaração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A empresa **DK Comercio de Reciclagem Ltda**, por seu representante legal Sra. **Luiza Oening dos Santos**, portadora do CPF- 137.767.889-09, carteira de Identidade nº 8.032.876 SESP/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.434.177/0001-05, com sede na Rua Ricardo Betta, 169, Lote 01, Centro, Agrolândia-SC, Declara que:

- **CASO SEJA CONSAGRADA VENCEDORA, NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ENTREGAREMOS TODOS OS DOCUMENTOS FALTANTES COMO: ALVARÁ MUNICIPAL E ALVARÁ SANITÁRIO, CUMPRINDO TODAS AS NORMAS EXIGIDAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEVIDO ARMAZENAMENTO DAS COLETAS, DENTRO DO NOSSO MUNICIPIO.**

Agrolândia, 05 de Março de 2024.


DK Comercio de Reciclagem Ltda
CNPJ: 46.434.177/0001-05
Luiza Oening dos Santos
Administradora

Agrolândia, 22 de Março de 2024.

DK Comercio de Reciclagem Ltda
CNPJ: 46.434.177/0001-05
Luiza Oening dos Santos
Administradora